

070/2020

1



Livro nº 4076

Fls nº 139

Ato nº 067

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que
faz, na forma abaixo:-----

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A**, "em recuperação Judicial", sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede - matrícula 38617, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47, e-mail: não informado e **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas - matrícula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: bernardo.winik@oi.net.br, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) **procurador (es): 1) Williams Pereira Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.338.557-32; 2) **Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 3) **Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; 4) **Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.523.807-11; 5) **Gustavo Miranda Medina da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito

077.091.687-28; 6) **Adriana Velhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04, 7) **Fabricio Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) **Marcela Lima Rocha Cintra Vidal**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.593.877-16, 9) **Paulo Henrique Luz Frejat**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521, expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.829.697-70; 10) **Tais Rossi da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob o nº 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.342.240-88; 11) **Cristina Guerra Mocellin**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 989.945.300-53, 12) **Adriana Macêdo Guimarães**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 14.180, expedida em 16/11/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.131.423-15; 13) **Ana Carolina Teixeira da Silva Pontes**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.850, expedida em 22/10/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.518.714-73; 14) **Magda Cristina Cunha Madeira Fontenele**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 26.945, expedida em 30/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.380.333-11; 15) **Marcela Friaça de Carvalho Mansur**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 171.550, expedida em 09/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.501.766-36; 16) **Pablo Wanderley Guerra**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.426-D, expedida em 22/09/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.141.814-05; 17) **Rebeka Bianca Nunes Guerra**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.316, expedida em 09/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.857.604-00; 18) **Tatiana de Oliveira Barbosa Lima**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.314, expedida em 22/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 813.603.713-20; aos quais confere os poderes das cláusulas "*ad judícia*" e "*ad judícia et extra*" para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os respectivos valores para a conta

070/2020

3



assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos e praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas os poderes ora conferidos, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act*, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam



070/2020

4

Advogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direito, os substabelecimentos outorgados até a presente data pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$264,14, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,94, arquivamento no valor de R\$11,16, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$60,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$15,05, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$15,05, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$16,12, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$12,04, acrescida de 2% para a PMCMV (Ato gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,28, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R\$54,22, totalizando o valor de R\$479,17, que serão recolhidos no prazo e na forma da lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. (a.a.) **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES - BERNARDO KOS WINIK**. Traslada nesta mesma data, por mim, 94 Tabeliã Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.



Em testemunho da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLO27785-POY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas
Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
Tel: (21) 3233-2600



070/2020

1



Livro nº 4076

Fls nº 143

Ato nº 069

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que
faz, na forma abaixo:-----

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE: OI S.A.** "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede – matrícula 38617, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47, e-mail: não informado e **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas – matrícula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: bernardo.winik@oi.net.br, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) **procurador (es): 1) Williams Pereira Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.338.557-32; **2) Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; **3) Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; **4) Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº



070/2020

2

na OAB/RJ sob o nº 126.872, expedida em 09/07/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.091.687-28; 6) **Adriana Velhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04, 7) **Fabrizio Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) **Marcela Lima Rocha Cintra Vidal**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.593.877-16, 9) **Paulo Henrique Luz Frejat**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521, expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.829.697-70; 10) **Taís Rossi da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob o nº 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.342.240-88; 11) **Cristina Guerra Mocellin**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 989.945.300-53, 12) **Adriana Macêdo Guimarães**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 14.180, expedida em 16/11/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.131.423-15; 13) **Ana Carolina Teixeira da Silva Pontes**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.850, expedida em 22/10/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.518.714-73; 14) **Magda Cristina Cunha Madeira Fontenele**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 26.945, expedida em 30/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.380.333-11; 15) **Marcela Friaça de Carvalho Mansur**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 171.550, expedida em 09/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.501.766-36; 16) **Pablo Wanderley Guerra**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.426-D, expedida em 22/09/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.141.814-05; 17) **Rebeka Bianca Nunes Guerra**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.316, expedida em 09/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.857.604-00; 18) **Tatiana de Oliveira Barbosa Lima**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.314, expedida em 22/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 813.603.713-20; aos quais confere os poderes das cláusulas "*ad judicium*" e "*ad judicium et extra*" para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal

070/2020

3

Município de Maricá
Assessoria Jurídica
Fl. 48
PROCONMUNICIPA

corrente de titularidade da Outorgante, anexar e retirar documentos, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos e praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas os poderes ora conferidos, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act*, - Act. 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro

070/2020

4

ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direito, os substabelecimentos outorgados até a presente data pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$264,14, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,94, arquivamento no valor de R\$11,16, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$60,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$15,05, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$15,05, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$16,12, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$12,04, acrescida de 2% para a PMCMV (Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,28, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R\$54,22, totalizando o valor de R\$479,17, que serão recolhidos no prazo e na forma da lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. (a.a.) **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES - BERNARDO KOS WINIK**. Traslada nesta mesma data, por mim, [assinatura] Tabeliã Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.

Em testemunho da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLO27805-PPH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas
 Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
 Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
 Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
 Tel: (21) 3233-2600



070/2020

1



Livro nº 4076

Fls nº 141

Ato nº 068

PROCURAÇÃO, bastante

faz, na forma abaixo:-----

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586, do Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE: OI MÓVEL S.A. "em recuperação Judicial"** (sucessora por incorporação da TNL PCS S/A.), sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Asa Norte, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, filiação: filho de Iberico Vilas Goncalves e Maria da Gloria Moreira Goncalves solteiro, maior, Diretor Operação de Rede – matrícula 38617, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47, e-mail: não informado e **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, divorciado, Administrador de Empresas – matrícula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, endereço eletrônico: bernardo.winik@oi.net.br, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Identificado (s) conforme os documentos apresentados cujas xerocópias, ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastante (s) **procurador (es):** 1) **Williams Pereira Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.338.557-32; 2) **Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009, inscrita no CPF/ME sob o nº 976.141.497-34; 3) **Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.344, expedida em 12/02/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.628.787-77; 4) **Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.233, expedida em 25/08/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.523.807-11; 5) **Gustavo Miranda Medina da**



070/2020

2

07/2004, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.091.687-28; 6) **Adriana Velhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141, expedida em 05/06/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.260.567-04; 7) **Fabício Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662, expedida em 02/07/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.374.357-32; 8) **Marcela Lima Rocha Cintra Vidal**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.324, expedida em 20/10/2008, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.593.877-16; 9) **Paulo Henrique Luz Frejat**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.521, expedida em 18/07/2005, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.829.697-70; 10) **Taís Rossi da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob o nº 66.341, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.342.240-88; 11) **Cristina Guerra Mocellin**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.725, expedida em 23/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 989.945.300-53; 12) **Adriana Macêdo Guimarães**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 14.180, expedida em 16/11/2007, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.131.423-15; 13) **Ana Carolina Teixeira da Silva Pontes**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.850, expedida em 22/10/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.518.714-73; 14) **Magda Cristina Cunha Madeira Fontenele**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 26.945, expedida em 30/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.380.333-11; 15) **Marcela Friaça de Carvalho Mansur**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 171.550, expedida em 09/06/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.501.766-36; 16) **Pablo Wanderley Guerra**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.426-D, expedida em 22/09/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.141.814-05; 17) **Rebeka Bianca Nunes Guerra**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.316, expedida em 09/05/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.857.604-00; 18) **Tatiana de Oliveira Barbosa Lima**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.314, expedida em 22/03/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 813.603.713-20; aos quais confere os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium et extra*” para representarem a Outorgante individualmente ou em conjunto, no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os

070/2020

3

documentos, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirar documentos e praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas os poderes ora conferidos, bem como nomear preposto. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act*, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, bem como assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção.

VALIDADE: O presente instrumento de procuração terá o prazo de validade indeterminado, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante e/ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) e coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade,



070/2020

4

conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direito, os substabelecimentos outorgados até a presente data pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$264,14, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,94, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,94, arquivamento no valor de R\$11,16, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$60,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$15,05, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$15,05, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$16,12, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$12,04, acrescida de 2% para a PMCMV (Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,28, que serão recolhidos no Banco Bradesco S/A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de distribuição no valor de R\$54,22, totalizando o valor de R\$479,17, que serão recolhidos no prazo e na forma da lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. (a.a.) **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES - BERNARDO KOS WINIK**. Traslada nesta mesma data, por mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni Tabeliã Substituta, a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, subscrevo e assino.

Em testemunho da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLO27804-POT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas
Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
Tel: (21) 3233-2600